



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01317/2021, de 14 de setembro de 2021.

“Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.206 – Programa C/COVID-19 Portaria 506/2020

3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit Financeiro vinculado, referente a um repasse do Governo Estadual, do Programa C/COVID-19 Portaria 506/2020.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração